

Câmara Municipal de Dracena

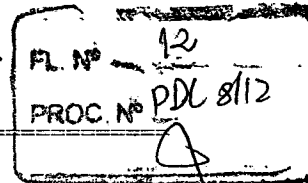
Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



DECRETO LEGISLATIVO N.º 08 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

NELSON NABOR BUZINARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

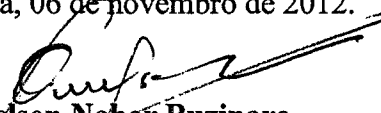
Descrição do bem	Chapa Patrimonial	Valor da ficha Patrimonial
Evaporador York Console 30.000 Btus - CF 220v	520	R\$=1.170,00
Evaporador York Console 30.000 Btus - CF 220v	521	R\$=1.170,00
Condensador York Console 30.000 Btus - CF 220v	522	R\$=2.720,00
Condensador York Console 30.000 Btus - CF 220v	523	R\$=2.720,00

Artigo 2º - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

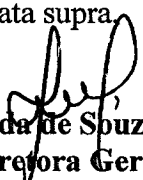
SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”

Dracena, 06 de novembro de 2012.


Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra


Aparecida de Souza Alves
Diretora Geral